

# ALIENAÇÃO PARENTAL E SEUS REFLEXOS NO DIREITO DA PERSONALIDADE.

Alvinno Luiz do Nascimento, Valéria Galdino (Orientadora), e-mail: alvyno.luiz @hotmail.com.

UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação/Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.03.01-9 Direito Civil

**Palavras-chave:** Alienação Parental, Ambiente Familiar, Direitos da Personalidade

#### Resumo:

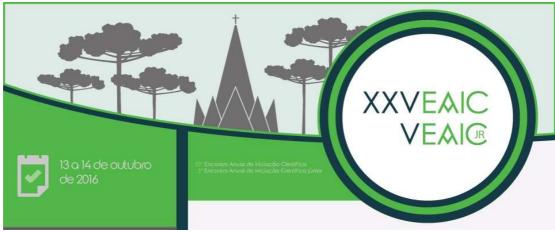
O objetivo do presente projeto será conceituar, identificar e combater o fenômeno da Alienação Parental no seio familiar, pois a pratica de tal violência causa danos irreparáveis a vida de muitas crianças e adolescentes. A propositura dessa pesquisa, objetiva explicar como a Alienação Parental prejudica as relações familiares, causando reflexos no direito personalíssimo das vítimas. Constata-se por apontamentos da própria mídia e dados estatísticos e doutrinários, que a Alienação Parental ocorre nos mais tipos e formas, com diferentes abordagens, negativamente diversas vezes na dignidade da pessoa humana e no direito personalíssimo da vítima. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe à baila a proteção integral da criança e do adolescente, e a Alienação Parental está por constranger essa proteção. Outrossim, pretende-se demonstrar a falta de políticas de combate e prevenção contra a Alienação Parental no seio familiar, tendo como escopo auxiliar na identificação da ofensa que essa causa à dignidade humana e nos direitos personalíssimos, prejudicando até mesmo o Estado, que terá de prover assistência psicológica à vítima. Portanto, mostra-se necessário combater essa violência. Para tanto será utilizada a pesquisa teórica, fundamentada em bibliografias sobre o tema, jurisprudências, fatos e acontecimentos relatados pela mídia, conjugando estes levantamentos como método estatístico.











Utilizar-se-á, também, o método indutivo, que permite observar o fenômeno e suas diversas manifestações na família e seus reflexos no direito da personalidade, para assim buscar uma maneira efetiva de combate e prevenção a essa mácula no âmbito familiar.

## Introdução

O fenômeno da Alienação Parental se manifesta há muitos anos, desde as relações familiares primitivas, não tuteladas pela lei. No entanto, mesmo com a evolução do direito, bem como da sociedade, essa violência velada subsiste nos ambientes familiares, como uma mácula que vicia e prejudica o desenvolvimento familiar, a saúde psicológica, a dignidade e direitos de quem convive com esse fenômeno argiloso e perverso.

A Alienação Parental foi trazida à baila pelo médico e professor de psiquiatria infantil da Universidade de Colúmbia, Richard Gardner em 1985 (GARDNER, 1998), constatou-se a crescente aversão a um dos genitores a posteriori do divórcio, onde em decorrência da briga pela guarda da criança, um genitor tentava afastar a criança do outro, ou ainda o genitor que não detém a guarda, tenta atrapalhar ou prejudicar a convivência familiar da prole com o genitor guardião.

Contudo, o Direito de Família e seus princípios não poderiam escusar-se de versar sobre essa situação, que coloca em risco não apenas a criança, mas também toda a sociedade, em razão dessa máxima proteção oferecida a criança e ao adolescente, em virtude da Convenção dos Direitos da Criança, que estabeleceu normas imperativa ao Estado de proteção desses, atribuindo um interesse "erga omnes" e a necessidade de cooperação Estado e família na manutenção e proteção dessas crianças.

A Alienação Parental seria uma interferência na afetividade da criança para com um de seus pais, a fim de romper esse laços, inerentes ao ser humano de afetividade para com seus genitores, após o divórcio ou ainda na constância do casamento. Seria um ataque que visa destruir a imagem que a criança tem de um de seus pais, orquestrado pelo outro genitor ou guardião.

Buscando afastá-lo do convívio com o genitor alvo da pratica da Alienação usando para tanto ferramentas argilosas e cruéis como a inserção de falsa memorias (FIGUEIREDO, 2011).

Verificar-se-á, como ocorre o constrangimento dos direitos personalíssimos se constatado à Alienação Parental no ambiente familiar. Quais os tipos de manifestação e como combate-lo.











Objetiva-se ainda, descobrir se os Princípios da Proteção Integral dos Direitos da Personalidade estão sendo afetados por tal pratica.

O escopo desse projeto será de catalogar a prática da Alienação Parental, os reflexos nos direitos da personalidade, como combate-lo no convívio familiar. O desenvolvimento deste tema é importante, uma vez que, atualmente, muitas crianças e adolescentes sofrem com essa pratica que assola o meio familiar e compromete a dignidade e a vida de milhões de pessoas, que se deparam todos os dias com essa violência perversa exercida diariamente dentro de casa.

#### Materiais e métodos

A pesquisa será teórica e prática, quanto aos levantamentos jurisprudenciais e de fatos expostos pela mídia. Pretende-se constatar a presença da Alienação Parental no ambiente familiar e seus reflexos no direito personalíssimo, usando a mídia escrita e eletrônica, bem como a jurisprudência, doutrinas e artigo; utilizando assim método histórico, para demonstrado ao longo da história, a evolução dessa pratica e os casos mais famosos e o método indutivo, para, a partir da análise dos casos, constatar o resultado esperado.

# Resultados e Discussão

Espera-se através da identificação do problema, esclarecer e combater a Alienação Parental, e fomentar políticas públicas junto às Instituições do judiciário para erradicar essa mácula da infância de milhões de crianças e jovens.

A hipótese é de que a Alienação Parental causa danos irreparáveis aos direitos da personalidade, como se dá, e qual a extensão desse dano é o escopo fundante desse trabalho, com o estudo do que é Alienação Parental e quando este se caracteriza, poderemos ajudar a combater essa violência velada que se apresenta em diversos níveis familiares, em todas as classes sociais, sendo papel primordial dos operadores do direito e pesquisadores trazer à tona à discussão e ajudar no combate de tal fenômeno.

### Conclusões











Além de tencionar a evolução acadêmica que é importante, pretende-se ainda que o debate acerca desse tema aumente, fazendo que a informação cheguem a quem sofrem com à Alienação Parental, tornando evidente o quão prejudicial é essa prática, e que existem formas de evita-la. Indo além, que o próprio Estado reconheça a presença desse fenômeno e que combata-o com efetividade.

# **Agradecimentos**

Desde logo manifesto meus agradecimentos a Profa. Dra. Valéria Galdino pela orientação e paciência, aos órgãos que fomentam as pesquisas e inovações científicas, e à banca que presta um importante trabalho ao ajudar na iniciação dos novos pesquisadores.

#### Referências

FIGUEIREDO, Fábio Vieira; ALEXANDRIDIS, Georgios. Alienação parental: aspectos materiais e processuais da Lei n. 12.318, de 26-8-2010. São Paulo: Saraiva, 2011.

GARDNER,Richard. The parental Alienation Syndrome. 2<sup>nd</sup> ed. Cresskill, NJ; Creative Therapeutics Inc., 1998.







